



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

INSTRUMENTO CONVOCATORIO/EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro Centro, São João das Missões - MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.486/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante, torna público que fará a realização de licitação através da modalidade “Pregão Eletrônico”, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, objeto do **Processo Licitatório nº 075/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023**, licitação esta do tipo “Menor Preço”, tendo como critério de julgamento por “Preço Unitário”, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dispõe os artigos (47, 48 e 49) da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, mediante ainda as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos, cujo” Propostas Comerciais de Preços e Documentação de Habilitação”, deverão serem inseridos na data, local e horário abaixo identificados.

ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do contrato

Anexo III Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos.

Anexo IV– Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal

Anexo V– Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempreendedor individual – MEI, microempresa - ME ou empresa de pequeno porte –EPP

Anexo VI– Declaração de inexistência de inidoneidade para contratar com a administração publica.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

MODELOS

- 01 - Carta de credenciamento
- 02. – Proposta de preços

1. LOCAL E PRAZO DO ENVIO DOS ENVELOPES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	INÍCIO DA SESSÃO PREÇOS:	Início às 08h30min do dia 29/12/2023 até às 08h30min do dia 24/01/2024.
	REFERÊNCIA DE TEMPO:	Às 09h00min do dia 24/01/2024 .
	ENDEREÇO ELETRÔNICO:	Horário de Brasília (DF).
		http://comprasbr.com.br

2. OBJETO

2.1 A presente Licitação tem por objetivo promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, em atendimento as necessidades deste Município, conforme detalhes no Termo de referência instrumento este que integra e completa o presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais e de direito, estimando o valor global da licitação em **R\$ 1.590.513,46 (um milhão quinhentos e noventa mil quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não será admitida a participação da presente licitação:

3.1.1 Pessoa jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores do Município de São João das Missões (MG), pregoeiro ou membro da equipe de apoio, bem como membro efetivo ou substituto da comissão permanente de licitação;

3.1.2 Pessoa jurídica que estejam incursas em regime de falência ou concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral.

3.1.3 Pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

3.1.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.1.5-A Prefeitura do Município de São João das Missões, não se responsabiliza pelo cadastro realizado junto ao provedor do <http://comprasbr.com.br>.

3.1.6-Todas as informações, suporte técnico e liberação de senha deverão ser obtidos junto à empresa administradora do sistema. O cadastro deverá ser realizado com antecedência para que não haja atraso na liberação da senha.

3.1.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/EDITAL

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório/edital, conforme prescreve o art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/13, prazo este ratificado pelo Decreto Municipal nº118/2019, decreto este que regulamenta os procedimentos de pregão no âmbito municipal, devendo protocolar o pedido formal no Departamento de Licitações, localizado na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro: Centro, São João das Missões (MG), ou através de meios eletrônicos (e-mail, fax e outros), cabendo ao Pregoeiro Oficial do Município decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme estabelece o § 1º do supra citado artigo.

4.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório/edital, será designada nova data para a realização do certame;

4.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus trâmites normais.

5. DA PROPOSTA: ELABORAÇÃO, ENVIO E CLASSIFICAÇÃO

5.1-Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **PROPOSTA DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS, ATÉ A DATA E O HORÁRIO**

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

FIXADOS PARA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

5.2-A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER APRESENTADA NA FORMA E REQUISITOS INDICADOS NOS SUBITENS A SEGUIR:

Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por item;

No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

Conter a marca e o modelo do objeto cotado.

5.3-A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.4-Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.5-A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, e os lances inseridos durante a sessão pública.

5.6-A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.7-Será desclassificada a proposta que:

Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A licitante cuja proposta seja desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame.

No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes,

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

Se todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

As propostas com valor acima do proposto em edital serão classificadas para lance, porém, serão desclassificadas na aceitação, caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido no edital.

A Proposta de Preços devidamente readequada aos preços ofertados, deverá ser entregue no prazo máximo de 2 (duas) horas, após a convocação do pregoeiro via sistema, deverá ser elaborada conforme modelo apensado deste edital, podendo a licitante apresentar suas propostas nos próprios formulários fornecidos ou em cópia literal do respectivo modelo, em papel timbrado da empresa.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

6.1-Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6.2-Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **MENOR PREÇO**.

6.3-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

6.4-As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5-Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.6-Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

6.7-Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço compatível ou lance

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

6.8-Modo de disputa: Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o **Modo de Disputa Aberto**, no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento definido neste Edital.

6.9-A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública delances.

6.10-A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.11-Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerradaautomaticamente.

6.12-Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de enviode lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% (um por cento), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhoroferta.

6.13-Depois a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.14-Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1-PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃOJURÍDICA:

Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;

Tratando-se de procurador, apresentar procuraçãopor Instrumento Público ou Particular;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectivasede;

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Em se tratando de Microempreendedor Individual—MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Para comprovação do porte de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do **Anexo** deste Edital; e CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

7.2-PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

a) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na formada Lei;

Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º. 12.440, de 07/07/2011.

7.3-PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

de expedição não superior a 90(noventa) dias.

7.4-PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

7.5-DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: CONFORME MODELOS EM ANEXO

Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos.

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal

Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempreendedor individual – MEI, microempresa - ME ou empresa de pequeno porte –EPP.

Declaração de inexistência de inidoneidade para contratar com a administração pública

8. DO JULGAMENTO

8.1-Após o encerramento dos lances, a licitante classificada em primeiro lugar, **deverá encaminhar a proposta ajustada dos itens**. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, anexando-os no sistema do <http://comprasbr.com.br>, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.2-A documentação referente à habilitação deverá ser anexada previamente no sistema, juntamente com a proposta, conforme artigos 25 e 26 do Decreto 10.024/2019. A licitante que não o fizer será inabilitada.

8.3-O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada.

8.4-As MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

147/2014. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

8.5-A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6-Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais–Cadastro de Impedidos de Licitar como Administração Pública e portal <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

8.7-Não será habilitada a empresa que:

Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação.

Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

8.8-Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não aceitará, portanto, que alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pelo (a) pregoeiro(a).

8.9-Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dessa forma os documentos poderão ser digitalizados e enviados por e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, dispensando-se o envio de cópias autenticadas via correio.

9- DOS RECURSOS

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

9.1-Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no sistema eletrônico, endereço <https://blcompras.com/>.

9.2- Após a habilitação da empresa primeira colocada, será concedido o prazo de 20 (vinte) minutos para as demais licitantes manifestarem a intenção em recorrer.

9.3- A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (dia) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4- A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.5- A recorrente deverá encaminhar as razões do recurso por e-mail licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br na sede do licitador.

9.6- Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.7- O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8- Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

9.9- A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail e publicação no site (www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br) da Prefeitura Municipal.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1- O resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL, para fins de homologação.

10.2- Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela CONTRATANTE, para assinar o contrato, conforme minuta.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

10.3-A convocação será feita por emissão e encaminhamento do contrato ao fornecedor.

10.4-Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a CONTRATANTE tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

10.5-Se o fornecedor primeiro colocado se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação.

10.6-A recusa injustificada da primeira classificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

11- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1-Homologada a licitação, será formalizado o contrato, conforme Minuta em **ANEXO**, com características de compromisso para a contratação, com o fornecedor primeiro classificado.

11.2-No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de São João das Missões convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

11.3-O fornecedor terá seu contrato cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço contratado quando esse se tornar superior a queles praticados no mercado.

12- PAGAMENTOS DAS DESPESAS EFETIVAMENTE CONTRATADAS

12.1- O pagamento das despesas efetivamente contraídas, serão pagas pela Tesouraria do Município, através de depósito bancário ou TED em nome contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento emitida por servidor do departamento de compras do Município.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

Advertência, nos casos de menor gravidade;

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:

não assinar o contrato;

deixar de entregar documentação exigida no edital;

apresentar documentação falsa;

ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

não mantiver a proposta;

falhar ou fraudar na execução do objeto;

comportar-se de modo inidôneo;

b.8. fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:

pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;

pela não assinatura do contrato e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, -b2acima.

A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de São João das Missões, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de São João das Missões, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal responsável. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial/por execução fiscal;

No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de São João das Missões.

14- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As dotações orçamentárias para suportar às despesas decorrentes dos objetos descritos acima, são as informadas abaixo e as demais serão informadas no momento de realização dos contratos e da emissão das notas de empenho.

14.2 Conforme estabelece o art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(.....).

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

15.1. A Autoridade Máxima Municipal, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento convocatório/edital vincula à do instrumento contratual.

16. CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório/edital e ao anexo-contrato administrativo, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.

17.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Reserva-se ao Pregoeiro Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.

17.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

17.4.2. Alterada as condições do presente edital com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18. PÚBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Com exceção do extrato do contrato administrativo que será publicado no Diário oficial do estado de Minas Gerais e quadro de aviso localizado no hall de entrada do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de São João das Missões-MG, demais atos administrativos, dentre eles (termo de adjudicação, termo de homologação e resultado do processo), serão publicados somente no quadro de aviso da Prefeitura conforme prescreve o art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como será veiculado no site

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

oficial do Município www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br .

19. FORO

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Manga/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra por melhor condições a que venha oferecer.

19.2 Qualquer informação e/ou esclarecimento relativo a este Instrumento convocatório/edital, deverá ser solicitada via e-mail licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br e as respostas serão dadas pelo departamento de licitação no mesmo e-mail e, para conhecimento público, será veiculada no site oficial do Município www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

São João das Missões, 18 de dezembro de 2023.

Ivonete Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Jair Cavalcante Barbosa

Prefeito Municipal

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.**

O valor global estimado da licitação é de **R\$ 1.590.513,46 (um milhão quinhentos e noventa mil quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos).**

A presente aquisição se dará pela modalidade de Pregão Eletrônico. Conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais para o registro de preços para imediata e futura aquisição de **gêneros alimentícios**. A aquisição faz-se necessária para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de São João das Missões-MG.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. Integram o objeto da presente contratação e devem atender as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	ABACATE DE 1 QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO COR E FORMAÇÃO UNIFORME com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem própria.	KG	588
2	ABACAXI PEROLA FRUTA NO SEU ESTADO DE MATURAÇÃO IDEAL COM CASCAS FIRMES. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade.	UNIDADE	300
3	ABÓBORA DE BOA QUALIDADE DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência não conter corpos estranhos aderentes a superfície externa Ausência de sujidades parasitos e larvas.	KG	1080
4	ACEROLA INTEGRAL COR VERMELHO VIVO LIMPAS E SEM SUJIDADES OU AMASSADOS que comprometam sua qualidade. Acondicionados em pacotes de 1kg.	KG	600
5	ACHOCOLATADO EM PÓ OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM SOLÚVEL leite açúcar maltodextrina enriquecido com 12 vitaminas e sais minerais aromatizantes emulsificante lecitina de soja constituído de po fino e homogêneo isento de soja ou farinha sujidades emateriais estranhos. Produto de acordo com NTA 40. Embalagem plástica atóxica contendo informações nutricionais dados de identificação do produto data de fabricação e de validade e numero do lote. Pacote com 500 g.	PCT	450

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Adoçante dietético líquido. Embalagem primária Frascos de polietileno resistente com capacidade para 100 ml. Embalagem secundária Caixa de papelão resistente com abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada identificada com o nome do fabricante. Data de fabricação Máxima 30 dias. Prazo de validade Mínimo 10 meses.	FRASCO	30
7	AÇÚCAR CRISTAL NA COR BRANCA FABRICADO DE SUCO DE CANA DE AÇÚCAR CONTENDO NO mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais Produto de acordo com NTA 52. Embalagem plástica atóxica transparente contendo informações nutricionais tipo e classificação dados de identificação do produto data de fabricação e de validade e número do lote Pacote com 05 kg.	PCT	700
8	AÇÚCAR CRISTAL na cor branca fabricado de suco de cana de açúcar contendo no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 52. Embalagem plástica atóxica transparente contendo informações nutricionais tipo e classificação dados de identificação do produto data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.	PCT	2000
9	AÇAFRÃO CONDIMENTO AMARELO PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE livre cheiro acre e rancoso. Produto de acordo com a NTA 85. Embalagem plástica atóxica contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 500 g	PCT	100
10	ALFACE. DE BOA QUALIDADE SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SER FRESCAS estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente ausência de sujidades parasitos e larvas. PE COM APROXIMADAMENTE 300G NÃO SERÁ CONSIDERADO PESO COM ÁGUA.	MOLHO	670
11	ALHO PRODUTO IN NATURA ALHO BULBO INTEIRIÇO ESTRANGEIRO BOA QUALIDADE firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido isento de sujidades parasitas e larvas acondicionado em saco de polipropileno pesando aproximadamente 1 kg.	KG	200
12	AMENDOIM EM GRÃOS TORRADOS E DESPELICULADO. ISENTO DE SUJIDADES impurezas e toxinas. Embalagem plástica atóxica transparente não violada contendo dados do produto identificação procedência ingredientes informações nutricionais lote gramatura datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 seis meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.	PCT	200
13	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO COLORAÇÃO BRANCA textura fina. Isento de mofo e sujidades. Embalagem plástica atóxica transparente e acondicionada em caixa padrão contendo dados do produto identificação procedência ingredientes informações nutricionais lote gramatura datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 seis meses a contar da data de entrega do produto. Pacote Caixa com 1 Kg.	CX	150

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

14	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 BENEFICIADO POLIDO LIMPO com nominimo de graos inteiros longos e fino isento de materia terrosa deparasitas ou detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA33. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Embalagem com 05 kg.	PCT	1100
15	ARROZ INTEGRAL CARACTERISTICAS CLASSE LONGO FINO TIPO I INTEGRAL. O produto no deve apresentar mofo substancias nocivas prepara o final dietetica inadequada empapamento. Embalagem deve estar intacta acondicionada em pacotes de 1 kg em polietileno transparente atoxico. Fabricacao maxima de 30 dias. Validade minimo de 6 meses.	KG	120
16	AVEIA CARACTERISTICAS AVEIA EM FARELO PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS de aveia apos limpeza e classificacao. Sem glúten ou contaminacao pelo glúten durante o processo de fabricacao. Embalagem intacta resistente com peso de 200g. Prazo minimo de validade 6 meses.	CX	200
17	AZEITE DE OLIVA. EXTRA VIRGEM E ÓLEO OBTIDO DA FRUTA DA ARVORE DE OLIVA Olea Europaea obtido unicamente por processos mecânicos com ou sem aplicacao de calor e que possa ser consumido em seu estado natural podendo sofrer exclusivamente lavagem decantacao filtracao e centrifugacao. O produto devera obedecer aos seguintes criterios de qualidade apresentacao aspecto cheiro sabor e cor peculiares aos mesmos e deverao estar isentos de ranco e de outras caracteristicas indesejaveis. Sua acidez maxima e 2 em termos de acido oleico. Produto de acordo com a NTA 50. O produto devera apresentar validade minima de 06 seis meses a partir da data de entrega. Latas frasco com 200ml.	FRASCO	50
18	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO EM BOAS condicoes de consumo. FIRME E INTACTA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA RACHADURAS CORTES TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES DEVENDO SER GRAUDA.	KG	9680
19	BATATA DOCE LISA DE PRIMEIRA FIRME E INTACTA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU mecanica rachaduras cortes tamanho e conformacao uniformes devendo ser grauda Acondicionada em embalagem respiravel e transparente	KG	600
20	BATATA INGLESA LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE FIRME E INTACTA sem lesoes de origem fisica ou mecanica rachaduras cortes tamanho e conformacao uniformes devendo ser grauda. Embalada em sacos respiraveis adequados e transparentes.	KG	1050
21	BEBIDA LACTEA SABORES VARIADOS OBTIDO ATRAVES DE LEITE OU LEITE RECONSTITUIDO padronizado em seu conteudo de gorduras cultivo de bacterias lacteas especificas. Contendo polpa de frutas isento de contaminacoes sujidades e substancias estranhas. Produto de acordo com NTA 84. A bebida lactea deve ser entregue em temperatura de refrigeracao. Embalagem plastica toxica contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade numero do lote. Embalados em fardo com 40 unidades de 90g.	FARDO	600

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

22	BEBIDA LACTEA IOGURTE SEM LACTOSE CARACTERISTICAS TECNICAS produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e ou derivados de leite reconstituídos ou não fermentado ou não com ou sem adição de outros ingredientes onde a base lactea represente pelo menos 51 do total de ingredientes do produto. ISENTA DE LACTOSE. Sabores variados. Deve ter Certificado de Inspeção Federal ou Estadual. Embalagem primaria Garrafa de polietileno resistente ou sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados com identificação data de fabricação e de validade embalagens de 100g. Prazo de validade Minimo de 20 dias A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	400
23	BEBIDA LACTEA CHOCOLATE zero lactose embalagem tetra pak 200 ml	UNIDADE	200
24	BETERRABA DE BOA QUALIDADE FIRME E INTACTA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU mecanica rachaduras cortes tamanho e conformação uniformes devendo ser grauda. Embaladas em sacos respiráveis adequados e transparentes.	KG	600
25	BISCOITO CREAM CRACKER TIPO AGUA E SAL. DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE materias primas sas e limpas isentas de materia terrosa parasitos devendo estar em perfeito estado de conservacao. Sao rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas queimadas de caracteres organolepticos anormais. Nao podera apresentar umidade ou biscoitos quebrados percentual maximo aceito ate 10 de biscoitos quebrados . Sem leite ou soro de leite. Embalagem saco de polietileno atoxico dupla embalagem transparente resistente lacrado. Pacote com 200g. Fabricacao Maximo de 30 dias. Validade minimo de 10 meses.	PCT	1600
26	BISCOITO CREAM CRACKER TIPO AGUA E SAL. DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE materias primas sas e limpas isentas de materia terrosa parasitos devendo estar em perfeito estado de conservacao. Sao rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas queimadas de caracteres organolepticos anormais. Nao podera apresentar umidade ou biscoitos quebrados percentual Maximo aceito ate 10 de biscoitos quebrados. Sem leite ou soro de leite. Embalagem saco de polietileno atoxico dupla embalagem transparente resistente lacrado. Caixa com 12 pacotes de 400g. Fabricacao Maximo de 30 dias. Validade minimo de 10 meses.	PCT	1300
27	BISCOITO DOCE TIPO MARIA DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS sas e limpas isentas de materia terrosa parasitos devendo estar em perfeito estado de conservacao. Enriquecido com ferro e acido folico sem gordura trans. Produto de acordo com NTA 48. Sao rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas queimadas de caracteres organolepticos anormais. Nao podera apresentar umidade ou biscoitos quebrados percentual Maximo aceito ate 10 de biscoitos quebrados. Embalagem saco de polietileno atoxico dupla embalagem transparente resistente lacrado contendo peso liquido de 200g. Fabricacao Maximo de 30 dias Validade minimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes nome e ou marca ingredientes data de validade lote e Informacoes nutricionais. Pacote de 200g.	PCT	1600

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

28	BISCOITO DOCE TIPO MARIA DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS sas e limpas isentas de materia terrosa parasitos devendo estar em perfeito estado de conservacao. Enriquecido com ferro e acido folico sem gordura trans. Produto de acordo com NTA 48. Sao rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas queimadas de caracteres organolepticos anormais. Nao podera apresentar umidade ou biscoitos quebrados percentual maximo aceito ate 10 de biscoitos quebrados . Embalagem saco de polietileno atoxico dupla embalagem transparente resistente lacrado contendo peso liquido de 400g. Fabricacao Maximo de 30 dias Validade minimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informacoes nome e ou marca ingredientes data de validade lote e Informacoes nutricionais. Caixa com 12 pacotes de 400g.	PCT	1500
29	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO. OS BISCOITOS OU BOLACHAS deverao ser fabricados a partir de materias primas sas e limpas sem corantes isentas de materia terrosa parasitos e de detritos animais e vegetais devendo estar em perfeito estado de conservacao. A composicao basica devera ser farinha de trigo gordura vegetal amido de milho sal refinado aroma artificial e estabilizante de lecitina de soja e soro de leite. No rotulo devera constar a denominacao biscoito seguido de sua classificacao e Rotulagem Nutricional Obrigatoria. Produto de acordo com NTA 48. Caixa com 12 pacotes de 400g.	PCT	2700
30	BISCOITO SEM GLUTEM SEM LEITE E SEM OVO INGREDIENTES Pode conter polvilho fecula de batata farinha de arroz gordura vegetal nao hidrogenada amido de milho modificado dextrose sal iodado levedura espessante emulsionante levedantes aromatizante natural. NAO CONTEM GLUTEN. Embalagem primaria Sacos de polietileno atoxico resistente pacotes de 300g. Data de fabricacao Maximo de 30 dias. Data de validade Minimo de 06 meses.	PCT	200
31	BISCOITO TIPO PETA DE OTIMA QUALIDADE INTEGRO PRODUZIDA DE FORMA artesanal e que utilizam de insumos naturais sem conservantes corantes e outros aditivos utilizados nos Industrializados em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilancia Sanitaria. A embalagem deve ser plastico transparente lacrada e com indicacao do peso data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistencia adequada. Pacote de 1kg.	KG	200
32	BOLOS BOLO DE OTIMA QUALIDADE INTEGRO PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL e que utilizam de insumos naturais sem conservantes corantes e Outros aditivos utilizados nos industrializados em estabelecimentos Certificados e autorizados pela Vigilancia Sanitaria A embalagem deve ser plastico transparente lacrada e com indicacao do peso data de validade e ingredientes descritos Apresentando garantia de higiene e consistencia adequada Sabores variados CENOURA LARANJA E TRIGO SEM COBERTURA.	KG	200
33	Cacau em po natural 100% cacau nao alcalino embalagem 100g sem aditivos quimicos sem adicao de acucar livre de gorduras trans sem lactose equivalente a marca mae terra.ou superior pacote de 100g.	UNIDAD	150

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

34	CAFÉ TORRADO E MOIDO EM PO HOMOGENEO TORRADO E MOIDO AROMA E SABOR característicos de café. Produto de acordo com NTA 42. Embalagem contendo 500 gramas cada pacote de primeira qualidade contendo identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade selo de pureza da associação brasileira da indústria do café ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451 97 do ministério da saúde e a resolução 12 78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA.	PCT	1800
35	CAJU FRUTA NO SEU ESTADO DE MATURACAO IDEAL COR VERMELHO VIVO limpas e sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade. Acondicionados em pacotes de 1kg	KG	100
36	CANELA EM PO PO FINO E HOMOGENEO COM ASPECTO E CHEIRO AROMATICO E SABOR proprio livre de sujidades e materiais estranhos a sua especie acondicionado em embalagem transparente e atoxica de acordo com as normas vigentes. Pcte com 10g	PCT	150
37	CARNE BOVINA COCHAO MOLE PEÇA INTEIRA FRESCA RESFRIADA DE COLORACAO vermelha e brilhante elastica firme isenta de gordura aparente sebo e similares . Odor agradável. Embalagem plastica atoxica transparente e nao violada com peso medio de 1 Kg. Conter rotulo com registro do MAPA SIF DIPOA e data de vencimento. Validade minima de 6 seis meses a contar da data de entrega do produto.	KG	800
38	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS CONGELADA DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE elastica firme isenta de gordura aparente sebo e similares . Odor agradável. Embalagem plastica atoxica transparente e nao violada com peso medio de 1 Kg. Conter rotulo com registro do MAPA SIF DIPOA e data de vencimento. Validade minima de 6 seis meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1400
39	CARNE BOVINA ACEM MOIDA CONGELADA DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE elastica firme isenta de gordura aparente sebo e similares . Odor agradável. Embalagem plastica atoxica transparente e nao violada com peso medio de 1 Kg. Conter rotulo com registro do MAPA SIF DIPOA e data de vencimento. Validade minima de 6 seis meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1500
40	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO CONGELADO. LIMPO LIVRE DE CARCACAS GORDURAS e peles. Embalagem plastica atoxica transparente e nao violada contendo em media 1 Kg em cada pacote. Conter rotula com registro do MAPA SIF DIPOA e data de vencimento. Validade minima de 6 seis meses a contar da data de entrega do produto.	KG	1900
41	CARNE DE FRANGO COXA CONGELADA. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE e nao violada contendo em media 1 Kg em cada pacote. Conter rotulo com registro do MAPA SIF DIPOA e data de vencimento. Validade minima de 6 seis meses a contar da data de entrega do produto.	KG	2600

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

42	FILE DE TILAPIA DE 1 QUALIDADE SEM PELE SEM COURO ESPINHAS OU ESCAMAS in natura congelado em pacotes de 400g com validade de 1 ano e temperatura de conservacao de no minimo 18 C. Pacotes acomodados em caixas de papelao em perfeitas condicoes estruturais padronizadas e lacradas. O produto devera ser isento de substancias estranhas que sejam improprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais. Os pacotes deverao ser rotulados conforme legislacao vigente contendo a data de processamento e validade o n de registro no orgao competente e os valores nutricionais. Apresentar ficha tecnica assinada pelo responsavel tecnico da empresa.	PCT	1100
43	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO CONGELADO ISENTO DE PARASITAS NERVOS E SEBO. Embalagem plastica atoxica transparente e nao violada contendo em media 1 Kg. Conter rotulo com registro MAPA SIF DIPOA e data de vencimento. Validade minima 6 seis meses a contar da data de entrega.	KG	1500
44	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORME TÍPICOS DA Variedade intactas firmes sem brotos rachaduras ou cortes na casca manchas machucaduras bolores ou outros danos que possam alterar sua aparencia e qualidade. Livre de residuos de fertilizantes sem agrotóxico devendo ser de colheita recente. Entregue em embalagens plasticas transparentes resistentes e atoxicas Peso do produto.	KG	540
45	CENOURA. DEVERAO SER DE PORTE MEDIO GRANDE DE BOA QUALIDADE SEM RAMAS fresca compacta e firme sem defeitos serios rachaduras e cortes apresentando tamanho cor e conformacao uniformes. Devera apresentar grau de maturacao tal que permita suportar a manipulacao o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As Cenouras deverao apresentar as caracteristicas varietais bem definidas serem sas inteiras limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloracao e formato uniforme sem apresentar radicelas e danos mecanicos sem estar com coloracao esverdeados deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doencas.	KG	600
46	CHEIRO VERDE. DE BOA QUALIDADE SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ser frescas estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possivel da terra aderente ausencia de sujidades parasitos e larvas. APROXIMADAMENTE 200G NAO CONSIDERAR PESO COM AGUA.	MOLHO	1040
47	CHUCHU De 1 qualidade compacta e firme sem lesoes de origem origem fisica ou mecanica perfuracoes e cortes tamanho e coloracao uniformes isento de sujidades parasitas e larvas.	KG	400
48	COUVE. DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ser frescas estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possivel da terra aderente ausencia de sujidades parasitos e larvas. aproximadamente 300g	MOLHO	384
49	COCO RALADO PURO DESIDRATADO DE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM QUALQUER ADICAO e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto contendo de 35 a 60 de lipidios sem cheiro ou ranco. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do	PCT	200

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	lote. Embalagem de 100g.		
50	COENTRO SECO E MOIDO COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIO LIVRE DE SUJIDADES e materiais estranhos a sua especie. Acondicionado em embalagem plastica transparente e atoxica de acordo com as normas vigentes. Pctes de 60g.	PCT	350
51	CORANTE colifico alimento em po fino na cor alaranjada avermelhado cheiro e sabor proprios constituído Baixo teor de fuba ou farinha de mandioca com urucum em po ou extrato oleoso de urucum adicionado ou nao de sal e de oleos comestiveis. O colorifico devera ser preparado com materias primas de boa qualidade e nao devera apresentar cheiro acre ou rancoso. Produto de acordo com NTA 85. Embalagem plastica atoxica contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Embalagem de 500G	PCT	200
52	EXTRATO DE TOMATE. PREPARADO COM FRUTOS MADUROS ESCOLHIDOS SAOS sem pele e sementes. Sera tolerada a adicao de 1 de acucar e de 5 de cloreto de sodio. O produto devera estar de acordo com NTA 32. Isento de fermentacoes e nao indicar processamento defeituoso. Embalagem com informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. EMBALAGEM COM de 350g.	UNIDADE	1700
53	FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA BRANCA FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS sas e limpas isentas de materia terrosa e parasitos. Nao poderao estar umidas fermentadas ou rancosas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem plastica atoxica transparente. CONTENDO 1KG.	KG	500
54	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO fabricada a partir de graos de trigo isentos de materia terrosa parasitos larvas e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservacao. Nao pode estar umida fermentada nem rancosa. Aspecto de po fino branco cheiro e sabor proprios. Produto de acordo com NTA 35. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. pacote de 01 kg.	KG	1300
55	FARINHA LACTEA DE CEREAIS A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO e acido folico acucar amido sais minerais vitaminas sal e aveia acondicionado em recipiente de folha de flandres integro resistente vedado hemeticamente e limpo. Nao pode estar umida. Embalagem de aluminio atoxica contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Embalagem com 400g.	PCT	50
56	FECULA DE MANDIOCA EM PACOTES DE 1 KG COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. NAO PODE ESTAR UMIDA FERMENTADA NEM RANCOSA. ASPECTO DE PO FINO BRANCO CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM ATOXICA TRANSPARENTE CONTENDO INFORMACOES NUTRICIONAIS E DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	KG	2000

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

57	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA TAMANHO E FORMATO NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS Embalagem plastica atoxica transparente. A embalagem devera conter externamente rotulo com dados de identificacao do produtor data de validade peso do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 seis meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	KG	1600
58	FEIJAO PRETO TIPO 1 SAFRA NOVA. GRAOS INTEIROS E SAOS isento de outros tipos de feijoes e graos de material terroso e sujidades. Embalagem plastica atoxica transparente nao violada contendo dados do produto identificacao procedencia ingredientes informacoes nutricionais lote gramatura datas de fabricacao e vencimento. Validade minima de 6 seis meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	KG	550
59	FEIJAO VERDE CATADOR SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE NOVO constituído de graos inteiros e sadios com teor de umidade maxima de 15 isento de material terroso sujidades e mistura de outras variedades e especies. Embalado em pacotes de 1 kg em sacos plasticos transparentes e atoxicos limpos nao violados resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera conter externamente rotulo com dados de identificacao do produtor data de validade peso do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 seis meses a partir da data de entrega.	KG	800
60	FERMENTO FERMENTO EM PO QUIMICO Fermento quimico seco. Po fino homogeneo coloracao branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plastica com tampa de rosca conter dados do produto identificacao procedencia ingredientes informacoes nutricionais lote gramatura datas de fabricacao e vencimento. Validade minimade 6 seis meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 250 gramas	FRASCO	200
61	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO COMPOSICAO MINIMA FARINHA DE MILHO FLOCADA. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto data de fabricacao composicao minima prazo de validade e peso liquido. Sem sal.	PCT	2600
62	FUBA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO de milho fabricado a partir de materias primas sas limpas isenta de materia terrosa e parasitas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Embalagem com 01 kg.	KG	230
63	GRÃO DE BICO Alimento composto de materia prima sa limpa isenta de materia terrosa substancias nocivas parasitas e insetos vivos nao podendo estar umida ou fermentada em embalagem plastica atoxica. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Embalagem com 500G	PCT	200

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

64	GOIABA VERMELHA FRESCA DE PRIMEIRA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO com polpa firme e intacta tamanho coloracao e formacao Uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal isenta de fertilizantes sujidades parasitas e larvas sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	800
65	LARANJA IN NATURA 1 QUALIDADE DOCE DE BOA QUALIDADE PESO MEDIO 200G casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas integras sem traco de descoloracao ou manchas. Devera ser bem desenvolvida e madura isenta de enfermidades material terroso.	KG	2500
66	LEITE EM PO INTEGRAL instantaneo. Especificacao tecnica Leite em po integral embalagem de 200gr rico em ferro vitaminas C A e D. Embalagem resistente e nao violadas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao procedencia informacoes nutricionais numero de lote quantidade do produto numero de registro no Ministerio da Agricultura SIF DIPOA e carimbo de inspecao do SIF. Devera atender as especificacoes tecnicas da Portaria n 369 de 04 09 1997 do Ministerio da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspecao Industrial e Sanitaria de produtos de origem Animal do Ministerio da Agricultura. Validade minima de 10 dez meses a partir da data de entrega. Pacotes de 200g.	PCT	1440
67	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO. ESPECIFICACAO TECNICA LEITE EM PO INTEGRAL embalagem de 400gr rico em ferro vitaminas C A e D. Embalagem resistente e nao violadas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao procedencia informacoes nutricionais numero de lote quantidade do produto numero d registro no Ministerio da Agricultura SIF DIPOA e carimbo de inspecao do SIF. Devera atender as especificacoes tecnicas da Portaria n 369 de 04 09 1997 do Ministerio da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspecao Industrial e Sanitaria de produtos de origem Animal do Ministerio da Agricultura. Validade minima de 10 dez meses a partir da data de entrega. Pacotes de 400g.	PCT	600
68	LEITE UHT ZERO LACTOSE ESPECIFICACAO TECNICA LITRO LIQUIDO FLUIDO homogeneo de cor branca opaca esterilizada em embalagem Tetra Pack original de fabrica de 01 litro com identificacao do produto ingredientes informacoes nutricionais marca do fabricante e informacoes do mesmo prazo de validade peso liquido e rotulagem de acordo com a legislacao. Caixa de 01 litro	UNIDADE	480
69	LEITE DE SOJA LEITE DE SOJA ELABORADO COM EXTRATO DE SOJA NAO CONTENDO GLUTEN e lactose enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Embalagem de 800 gramas. Ex. Soymilk ou similar.	UNIDADE	10
70	LEITE FORMULA INFANTIL LEITE EM PO MODIFICADO COM FERRO PARA ALIMENTACAO de lactentes a partir do 6 mes lata com 800g aproximadamente nestogeno 2 ou similar. Prazo de validade minimo 10 meses a contar da data de entrega. Indicar marca. Somente serao aceitos produtos aprovados pela comissao de aprovacao de marcas de generos alimenticios em licitacoes.	UNIDADE	100

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

71	LEITE FORMULA INFANTIL Leite em po modificado com ferro para alimentacao de lactentes a partir do 6 mes EMBALAGEM com 800g aproximadamente nestogeno 1 ou similar. Prazo de validade minimo 10 meses a contar da data de entrega. Somente serao aceitos produtos aprovados pela comissao de aprovacao de marcas de generos alimenticios em licitacoes.	UNIDADE	50
72	LEITE FORMULA INFANTIL Leite em po integral sem lactose com enzimas lactse acrescido de vitaminas e minerais. Embalagem unitaria com peso de 800g aproximadamente nan ou similar. Prazo de validade minimo 08 meses a contar da data de entrega. Somente serao aceitos produtos aprovados pela comissao de aprovacao de marcas de generos alimenticios smed	UNIDADE	40
73	LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO EMBALAGEM SACO PLASTICO DE POLIETILENO tipo almofada ou garrafa contendo 01 litro com dados de identificacao do produto marca do fabricante prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura Pecuaria e Abastecimento MAPA . No ato da entrega o produto devera possuir no maximo 01 dia de fabricacao. Apresentar amostra. Embalagem de 1 litro.	LT	18000
74	LINGUICA DEFUMADA TIPO CALABRESA PREPARADA COM CARNE NAO MISTA TOUCINHO E condimentos com aspecto normal firme sem unidade nao pegajosa isenta de sujidades parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeracao adequada acondicionada em saco DE 1 KG de polietileno.	KG	300
75	LINGUICA TOSCANA EMBALAGEM DE 1KG. PREPARADA COM CARNES DE 1 QUALIDADE condimentada sem pimenta com aspecto caracteristico firme cor propria nao pegajosa sem manchas pardacentas ou esverdeadas odor e sabor proprio isentas de sujidades parasitas e larvas acondicionada em embalagem plastica transparente atoxica contendo em seu rotulo especie do produto embalagem validade e peso. Produto de acordo com NTA 5.embalagem de 1kg.	KG	300
76	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA. ISENTA DE SUJIDADES MOFOS. Embalagem plastica atoxica transparente resistente nao violada. Validade minima de 6 seis meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 20 gramas.	PCT	200
77	MACA NACIONAL TIPO 1 SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA com polpa firme e intacta. Devendo ser bem desenvolvida e madura isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal isenta de fertilizantes sujidades parasitas e larvas sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2200
78	MACARRAO CORTADO MASSA ALIMENTICIA COR AMARELA FABRICADO A PARTIR DE materias primas sas e limpas isentas de materia terrosa e de parasitos. Nao podera estar fermentado ou rancoso. Produto de acordo com NTA 49. Embalagem com informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao de validade e numero do lote. Pacote de 500g.	PCT	1000
79	MACARRAO ESPAGUETE COM SEMOLA DE OVOS COMPRIDO N 08 MASSA ALIMENTICIA seca para macarronada cor amarela fabricado a partir de materias primas sas e limpas isentas de materia terrosa e de parasitos. Nao podera estar fermentado ou rancoso. Produto de acordo com NTA 49. Embalagem com informacoes nutricionais e dados de	PCT	1300

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	identificacao do produto data de fabricacao de validade e numero do lote. Pacote de 500G		
80	MACARRAO TALHARIM COM OVOS TIPO TALHARIM. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO Apos cozimento manter se solto com o sabor e aspecto caracteristicos. Embalagem plastica atoxica transparente e nao violada contendo dados do produto identificacao procedencia ingredientes informacoes nutricionais lote gramatura datas de fabricacao e vencimento. Validade minima de 6 seis meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500G.	PCT	600
81	MACARRAO PARAFUSO COLORIDO MASSA COM OVOS E VEGETAIS. SEMOLA DE TRIGO enriquecida com acido folico com corantes naturais de urucum e curcuma. Pacote de 1kg.	PCT	300
82	MAMAO FORMOSA Produto in natura de boa qualidade. Papaya de primeira livre de sujidades parasitas e larvas tamanho e coloracao uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta acondicionada em a granel pesando aproximadamente 1kg cada unidade.	KG	650
83	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE FIRME E INTACTA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA ou mecanica rachaduras cortes tamanho e conformacao uniformes devendo ser raizes medianas e livre de sujidades.	KG	790
84	MANGA IN NATURA DE 1 QUALIDADE SEMI MADURO CONSISTENCIA FIRME TAMANHO de medio a grande casca livre de fungos. Devem estar integras sem traco de descoloracao ou manchas. Sem sujidades. Podendo ser o fruto congelado.	KG	800
85	MARACUJA INTEGRO E FIRME DE 1 QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES substancias terrosos e corpos estranhos com grau de evolucao completo de tamanho e de maturacao adequada ao consumo.	KG	800
86	MELANCIA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA FIRME E INTACTA SEM LESOES DE ORIGEM fisica ou mecanica rachaduras cortes tamanho e conformacao uniformes devendo ser grauda	KG	5990
87	MILHO PARA CANJICA NA COR BRANCA DESPECULIADA TIPO 1 EXTRA isenta de materia terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Pacote de 500g.	PCT	900
88	MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 AMARELO BENEFICIADO POLIDO limpo isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Pacote de 500g.	PCT	720
89	MILHO VERDE SACHE DE 170G. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NO ORGAO competente com cheiro e gosto proprio nao devera apresentar problemas com presenca de impureza cheiro e sabor nao caracteristico embalagens amassadas e ou estufadas nao devem conter perfuracoes nao deve apresentar peso insatisfatorio. A embalagem devera contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote estar intacta e prazo de validade minima de 06 meses a partir da data da entrega.	FALSO	700

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	Embalagem de 170g.		
90	MILHO VERDE ESPIGA DE MILHO VERDE in natura de 1 qualidade grau medio de amadurecimento proprio para o consumo a ser utilizado para cozimento com cascas sas.	KG	3300
91	OLEO REFINADO DE SOJA fabricado por processo tecnologico adequado. Deve apresentar aspecto cheiro sabor e cor peculiares e devera estar isento de ranco e de outras caracteristicas indesejaveis. Preparado a partir de graos de soja saos e limpos. Sem conservantes. Livre de materia terrosa parasitas e detritos animais e vegetais. Produto de acordo com NTA 50. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Frascos tipo PETI com 900 ml.	UNIDADE	1800
92	OREGANO DESIDRATADO erva seca sem adulteracoes e contaminacoes de qualquer especie. Na embalagem deve conter ingredientes tabela nutricional data fabricacao e ou lote data de validade. Embalagem de 200g. Ex. Pirata Joia ou similar.	UNIDADE	300
93	OVO DE GALINHA DE PRIMEIRA TIPO EXTRA CLASSE A BRANCO E DE PRIMEIRA. ISENTO de sujidades fungos e substancias toxicas em perfeitas condicoes estruturais. Devera ser registrada junto ao SIF. Acondicionado em embalagem primaria em pentes com 30 unidades e secundaria em caixas de papelao contendo data de fabricacao e data de validade rotuladas e lacradas. Pente de 30 unidades.	PENTE	960
94	PAO DE FORMA INTEGRAL Tipo PAO DE FORMA INTEGRAL COMPOSICAO OBRIGATORIA Farinha de trigo fermento biologico ovos sal e agua. COMPOSICAO OPCIONAL Podem conter outras substancias alimenticias que os caracterizem desde que permitidas pela legislacao e declaradas no rotulo isentos de gorduras trans aditivos permitidos pela legislacao exceto corantes naturais. ISENTA de corantes artificiais. Primaria Saco polietileno atoxico e resistente constando o peso e respectiva quantidade bem como a fabricacao e validade do produto. Secundaria Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem Deve atender a legislacao vigente. Nota Produto legalmente isento de registro. Peso liquido Pacote com 500 gr contendo 20 a 22 fatias.	PCT	1100
95	PAO DOCE PARA CACHORRO QUENTE. DEVERA SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS de 1 qualidade isentas de materia terrosa parasitos e em perfeito estado de conservacao. Sera rejeitado o pao queimado ou mal cozido. A embalagem devera conter informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote estar intacta. Peso medio por unidade 50g. Produto de acordo com a NTA 47. Pacote com 10 unidades.	PCT	900
96	PAO FRANCES DEVERA SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE isentas de materia terrosa parasitos e em perfeito estado de conservacao. Sera rejeitado o pao queimado ou mal cozido. Peso medio por unidade 50g. Produto de acordo com NTA 47.	UNIDADE	19600
97	PAO SOVADO DEVERA SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE 1 QUALIDADE ISENTAS de materia terrosa parasitos e em perfeito estado de conservacao. Sera rejeitado o pao queimado ou mal cozido. Pacote de 500 g. Produto de acordo com a NTA 47.	PCT	1700

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

98	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO SEM PELE SEM OSSO FILE DE PEITO devem ser embalados em saco plastico de polietileno ou outro tipo de plastico atoxico intacto com rotulo ou etiqueta que identifique categoria do produto prazo de validade carimbo do SIF Servico de Inspecao Federal SIE Servico de Inspecao Estadual ou SIM Servico de Inspecao Municipal sem manchas de qualquer especie nem parasitas nem larvas apresentar odor e sabor caracteristico percentual aceitavel de sebo ou gordura de 10 para carne bovina carnes congeladas nao devem apresentar gelo superficial agua dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento gelo de cor avermelhada . Cor amarelo rosada congelada ate 12C resfriada 0 a 4C .	KG	600
99	PEPINO de 1 qualidade apresentando tamanho cor e Formacao uniformes devendo ser bem desenvolvidos sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e Transporte.	KG	300
100	PIMENTAO VERDE TIPO I DE PRIMEIRA QUALIDADE FIRME E INTACTO sem lesoes de origem fisica ou mecanica rachaduras cortes tamanho e conformacao uniformes devendo ser graudos.	KG	290
101	PO INSTATANEO PRA PREPARO DE LEITE SABOR BANANA E AVEIA ENRIQUECIDA COM 12 vitaminas e sais minerais As caracteristicas organolepticas fisico quimicas microbiologicas e microscopicas deverao obedecer ao Codigo Sanitario e determinacoes do Ministerio da Saude Rotulagem de acordo com a legislacao vigente identificacao do produto marca nome e endereco do fabricante data de fabricacao prazo de validade e peso liquido n de registro no orgao competente Pctes com 400g	PCT	290
102	POLPA DE FRUTAS POLPA DE FRUTAS NATURAL PASTEURIZADA CONGELADA com caracteristicas organolepticas fisico quimicas microbiologicas e microscopicas deverao obedecer ao Codigo Sanitario. Rotulagem contendo identificacao do produto nome e endereco do fabricante data de fabricacao prazo de validade e peso. Sabores DE MARACUJA.	KG	550
103	POLPA DE FRUTAS POLPA DE FRUTAS NATURAL PASTEURIZADA CONGELADA com caracteristicas organolepticas fisico quimicas microbiologicas e microscopicas deverao obedecer ao Codigo Sanitario. Rotulagem contendo identificacao do produto nome e endereco do fabricante data de fabricacao prazo de validade e peso. Sabores DE tamarindo.	KG	550
104	POLPA DE FRUTAS POLPA DE FRUTAS NATURAL PASTEURIZADA CONGELADA com caracteristicas organolepticas fisico quimicas microbiologicas e microscopicas deverao obedecer ao Codigo Sanitario. Rotulagem contendo identificacao do produto nome e endereco do fabricante data de fabricacao prazo de validade e peso. Sabor DE caju.	KG	550
105	POLPA DE FRUTAS POLPA DE FRUTAS NATURAL PASTEURIZADA CONGELADA com caracteristicas organolepticas fisico quimicas microbiologicas e microscopicas deverao obedecer ao Codigo Sanitario. Rotulagem contendo identificacao do produto nome e endereco do fabricante data de fabricacao prazo de validade e peso. Sabor DE abacaxi.	KG	550

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

106	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO a partir da farinha de soja. Teor de umidade máxima de 8 . Produto de acordo com NTA 36. Embalagem plástica atóxica transparente contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto data de fabricação e de validade e número do lote. pacote de 400g.	PCT	230
107	QUEIJO QUEIJO MUSSARELA. FRESCO E APROPRIADO PARA CONSUMO RÁPIDO isento de sujidades insetos mofo e odor desagradável. Embalagem plástica atóxica transparente contendo dados do produto identificação procedência ingredientes informações nutricionais lote gramatura datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do produto	KG	70
108	REPOLHO COLHIDOS AO ATINGIREM O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento cor e sabor próprios da variedade e espécie não estejam danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência não estejam sujos de terra não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa estejam isentas de umidade externa anormal.	KG	384
109	SAL REFINADO IODADO CONTENDO SAIS DE IODO IODETO DE POTÁSSIO IODATO potássio ou outro sal de iodo não tóxico . Deve apresentar cristais brancos com granulagem uniforme e estar isento de sujidade microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações no alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Produto de acordo com NTA 71. Embalagem plástica atóxica transparente contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg.	KG	250
110	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA SEM REFRIGERAÇÃO SEM ACUCAR. O PRODUTO DEVERÁ SER preparado com frutas maduras e limpas e isentas de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais A densidade dos sucos de frutas e variável Poderão conter sólidos em suspensão Não deverão conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta nem substâncias estranhas a sua composição normal Rotulagem Nutricional Obrigatória Produto de acordo com NTA 23 Frasco de 500 ml com rendimento de 03 Lts .	UNIDADE	600
111	SUCO CONCENTRADO DE CAJU sem refrigeração sem acucar. O produto deverá ser preparado com frutas maduras e limpas e isentas de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A densidade dos sucos de frutas e variável. Poderão conter sólidos em suspensão. Não deverão conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta nem substâncias estranhas a sua composição normal. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 23. Frasco de 500ml com rendimento de 03 Lts.	UNIDADE	600
112	SUCO DE GOIABA sem refrigeração sem acucar O produto deverá ser preparado com frutas maduras e limpas e isentas de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A densidade dos sucos de frutas e variável. Poderão conter sólidos em suspensão. Não deverão conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta nem substâncias estranhas a sua composição normal. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 23. Frasco de 500ml com rendimento de 03	UNIDADE	600

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

	Lts.		
113	SUCO de maracuja sem refrigeracao sem acucar O produto devera ser preparado com frutas maduras sas limpas e isentas de materia terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A densidade dos sucos de frutas e variavel. Poderao conter solidos em suspensao. Nao deverao conter fragmentos das partes nao comestiveis da fruta nem substancias estranhas a sua composicao normal. Rotulagem Nutricional Obrigatoria. Produto de acordo com NTA 23. Frasco de 500ml com rendimento de 03 Lts.	UNIDADE	600
114	TANGERINA Pocakan Frescas terem atingido o grau Maximo ao tamanho aroma cor e sabor proprios da especie e variedades apresentarem grau de maturacao tal que lhes permita suportar a manipulacao o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato nao conterem substancias terrosa sujidades ou corpos estranhos aderentes a superficie da casca estarem isentos de umidade externa anormal aroma e sabor estranhos estarem livres de residuos de fertilizantes.	KG	2960
115	TEMPERO ALHO E SAL mistura a base de alho e sal. Deve estar isento de sujidade microrganismos patogenicos e outras impurezas capazes de provocar alteracoes no alimento. Produto de acordo com NTA 70. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Embalados em pctes de 400g.	UNIDADE	480
116	TEMPERO COMPLETO. Sem pimenta e urucum contendo alho sal oleo vegetal cebola. Deve estar isento de sujidade microrganismos patogenicos e outras impurezas capazes de provocar alteracoes no alimento. Produto de acordo com NTA 70. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Embalados em pctes de 400g.	UNIDADE	480
117	TOMATE TIPO I FIRME E INTACTO SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA rachaduras cortes tamanho e conformacao uniformes devendo ser graudo em estado de maturacao verdoso a maduro.	KG	1200
118	TRIGO PARA QUIBE EM GRAO SECO E TRITURADO. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA PARA QUIBE em grao seco e triturado. Embalagem plastica atoxica transparente contendo informacoes nutricionais e dados de identificacao do produto data de fabricacao e de validade e numero do lote. Embalados em pctes de 500g.	PCT	150
119	UVA PASSAS DESIDRATADA PRETA OU BRANCA SEM SEMENTE LIVRE DE FUNGOS embalagem hermeticamente fechada e rotulada. Conforme legislacao vigente pacote contendo 200g.	PCT	600
120	UVA VERDE OU ROXA SEM SEMENTE APRESENTANDO TAMANHO COR E FORMACAO UNIFORMES sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade com 500g.	UNIDADE	100
121	VINAGRE FERMENTADO ACETICO ALCOOL E VINHO BRANCO. FRASCO COM 750 ML.	FRASCO	230

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As dotações orçamentárias para suportar as despesas decorrentes dos objetos descritos

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

acima, serão informadas no momento de realização dos contratos e da emissão das notas de empenho.

4.2 Conforme estabelece o art. Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:
Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(.....)

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A detentora do contrato deverá fazer a entrega dos produtos mediante recebimento das respectivas autorizações de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compras do Município, o atendimento e a emissão da respectiva nota fiscal, deverá ser em conformidade com o requisitado na respectiva autorização de fornecimento.

5.2 **A entrega dos itens, será de acordo a ordem de fornecimento. A entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias** onde o descumprimento destas obrigações ensejará em sanções administrativas, nos termos da lei, garantido contraditório e a ampla defesa.

5.3 Realizar a entrega do item, onde deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes, avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração de qualquer corresponsabilidade.

5.4 Manter durante toda a duração do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.5 Apresentar durante o prazo de vigência do contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.

5.6 No ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

5.7 A fiscalização da entrega do item, por servidor do Município, não fará cessar ou diminuir as suas responsabilidades pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos ao Município e ou a terceiros.

5.8 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o item contratado, bem como responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da detentora do contrato e, ou de quem em seu nome agir.

6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades.

6.2 Constituir a Secretaria Municipal de Educação, como “Órgão Gerenciador” do contrato,

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

mediante apoio do Departamento de Compras.

6.3 Notificar, formalmente, à detentora do Contrato Administrativo quando constatar o declínio no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

6.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato Administrativo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

6.6 Atestar a entrega do item contratado no documento fiscal correspondente (nota fiscal);

6.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato Administrativo, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

6.8-PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Art.28)

- a) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;
- b) Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual—MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- i) Para comprovação do porte de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão ser apresentados os seguintes documentos

1. Declaração de enquadramento em regime de Tributação de Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP; e

2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante, comprovando a condições de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Essa certidão, não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessenta) dias

7-PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; (Art.29)

- a) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- b) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

8.-PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA; (Art.30)

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

9- PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art.31)

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter o nº do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

10- DECLARAÇÕES DIVERSAS

- a) Declaração de conhecimento dos ditames do instrumento convocatório/edital e seus anexos.
- b) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal
- c) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempreendedor individual – MEI, microempresa - ME ou empresa de pequeno porte -EPP
- d) Declaração de inexistência de inidoneidade para contratar com a administração publica
- e) Declaração que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e Anexos.

11.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:
 - a) Não o assinar o contrato;

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2- Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

a) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) lotes(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:

c) Pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;

d) Pela não assinatura do contrato e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

e) Pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso -bll acima.

g) A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de São João das Missões, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

h) As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de São João das Missões, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial /por execução fiscal;

i) No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

j) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

l) Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

m) A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

aplicação de outras.

n) A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de São João das Missões.

12.0. DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento das despesas efetivamente contraídas, serão pagas pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou TED em nome da futura Adjudicatária ou futura contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de fornecimento emitida por servidor do departamento de compras do Município.

13. CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base nas Leis de Licitação nº 8.666/93 nº10.520/2002, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das proponentes licitantes às condições deste instrumento convocatório/edital e seus anexos.

14.2. A proponente licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Reserva-se ao Pregoeiro Oficial do Município, o direito de solicitar durante o julgamento do certame informações complementares.

14.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

14.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

14.4.2. Alterada as condições do presente edital com fixação de novo prazo para a sua realização.

14.5. Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação. .

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Manga/MG, para dirimirem as dúvidas referente a presente contratação que não sejam resolvidas internamente.

São João das Missões, 18 de dezembro de 2023.

Anésio Siqueira de Macêdo Ribeiro

Secretaria Municipal Educação

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230
e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

PREÂMBULO

Aos..... (.....) dias do mês de _____ do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o no 01.612.486.0001-81, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões/MG, de ora em diante denominado simplesmente de **–Administração–**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante Barbosa,.....(qualificar).....– Centro – São João das Missões/MG, e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), neste ato representado por (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente **–Adjudicatária**, como detentora da **–Ata de Registro de Preços** neste ato representada pelo Sr.....(.....qualificar..).....em face da proposta reformulada pós lance, resolve em comum acordo registrar os preços conforme detalhado no item 1 (um) abaixo descrito, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, conforme detalhado ainda no anexo I – termo de referência, objeto do desfecho do **Processo Licitatório 075/2023 - Pregão Eletrônico nº 023/2023**, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em observância aos ditames do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta os procedimentos de registro de preços e, em conformidade ainda com os ditames do instrumento convocatório/edital, bem como em observância ainda ao teor da justificativa e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, na seleção da proposta mais vantajosa para procedimento de Registro de preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, conforme detalhado no anexo I - termo de referência.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

2 – DO PREÇO

2.1 Os preços ofertados pela empresa, signatária da presente ata de registro de preços são constantes da cláusula primeira, observado qual seja os valores da proposta de preço reformulada pós-lances, estimando um valor global estimado para a aquisição dos objetos detalhados na cláusula primeira em R\$.....(.....).

2.2 Em cada fornecimento decorrente desta ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como condições constantes do instrumento convocatório/edital objeto do processo licitatório nº 075/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023, e no anexo I – termo de referência, instrumentos estes que integram o presente ata de registro de preços.

3 – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e não será objeto de prorrogação de sua vigência, conforme estabelece o art. 15, § 3º, item III da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93.

4 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ter os seus quantitativos utilizados pela Administração de São João das Missões/MG, diante da necessidade de consumo e dentro do limite definido no anexo I – termo de referência.

4.2 Poderá ainda utilizar da Ata de Registro de Preços Órgãos da Administração Pública que manifestarem em participar como caroneiro, cabendo ao Órgão Gerenciador, qual seja a Secretaria Municipal, interceder no desfecho dos procedimentos junto à Adjudicatária e o Caroneiro, em observância aos quantitativos descritos na cláusula primeira e em observância ao disposto no decreto federal nº 7.892/13.

5 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 A entrega dos produtos será feita, mediante recebimento das respectivas autorizações de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compras do Município, onde a entrega deverá ser feita no Almoarifado do Município, a emissão da respectiva nota fiscal deverá ser em conformidade com a quantidade requisitada na respectiva autorização de fornecimento, não se admitindo fracionamento na

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

entrega dos quantitativos dos objetos descritos na autorização de fornecimento.

6 – DO EMPENHAMENTO DA DESPESA

6.1 O empenhamento da despesa será processado pelo departamento de contabilidade mediante recebimento da Autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compra e em observância ao descrito no contrato administrativo.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrentes, será efetuado pela Tesouraria do Município, através de depósito bancário ou TED em nome da Adjudicatária/Contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da emissão da nota fiscal/fatura devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

7.2 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto.

7.3 Por se tratar de quantitativos estimados, não se obriga a Administração na obrigação de contratar os quantitativos de objetos registrados na respectiva Ata de Registro de Preços, nem tão pouco ao pagamento do valor total registrado na ata, mas sim o valor decorrente da real aquisição dos objetos, em conformidade com as autorizações de fornecimento emitidas por servidores devidamente qualificados.

8 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A entrega será no Almoxarifado do Município, por conta e risco da Adjudicatária, e a mesma deverá ocorrer imediatamente a contar da data da Autorização de fornecimento sob pena de incorrer em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

8.2 A detentora da ata de Registro De Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo a entrega decorrente estiver prevista para a data posterior a do seu vencimento e desde que tenha instrumento contratual que garanta a obrigação entre as partes conforme estabelecido no art. 62 § 4º da lei 8.666/93.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Aos detentores desta Ata que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666, de

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

1993, obedecidos os seguintes critérios:

9.1.1 A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços, pelas Adjudicatárias com propostas classificadas na licitação quando do desfecho do julgamento da licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado na ata de registro de preço elaborada em conformidade com a ata de julgamento do desfecho do certame.

9.1.2 Advertência formal, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo ao Erário;

9.1.3 Ocorrendo atraso na entrega dos itens, ensejará à Adjudicatária, em multa pecuniária no percentual de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor global da ata.

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços na ocorrência de reincidência de atraso no cumprimento da obrigação de entregar o produto no prazo avençado;

9.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de São João das Missões/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelece do art. 7º da Lei 10.520/02, decorrentes de inexecução da obrigação de que se resulte prejuízo para o serviço;

9.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, ou atrasos ou inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.1.7 A penalidade de multa pecuniária deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, sob pena de lançamento em dívida ativa podendo o valor ser descontado de eventuais créditos.

10 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 Eventual reajustamento de preços só será permitido se houver aumento desde que homologado pelo órgão federal controlador.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II –a e –b, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

11.2 A cada fornecimento serão emitidos instrumentos comprovando recebimento, nos termos do art. 73,

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

II – a e – b, da lei federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Órgão Gerenciador através de pedido formal à Autoridade Máxima Municipal, justificando as razões do pedido, quando:

12.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro De Preços;

12.1.2 A detentora da Ata de Registro de Preços não retirar qualquer ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de futuro contrato administrativo, se assim for decidido pela Administração;

12.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.6 Pela detentora da Ata de Registro de Preço, quando mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/94.

12.1.7 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 dias (trinta) e dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 – DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades.

13.2 Constituir a Secretaria Municipal de administração e finanças, como –Órgão Gerenciador do contrato, mediante apoio do Departamento de compras.

13.3 Notificar, formalmente, à detentora do Contrato Administrativo quando constatar o declínio no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

13.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato Administrativo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

13.6 Atestar a entrega dos itens contratados no documento fiscal correspondente (nota fiscal);

13.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato Administrativo, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

14 – DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

14.1 Deverá dar início no fornecimento dos itens, mediante recebimento das respectivas autorizações de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compra do Município, onde a entrega deverá ser feita no almoxarifado do Município, a emissão da respectiva nota fiscal deverá ser em conformidade com a quantidade requisitada na respectiva autorização de fornecimento, não se admitindo fracionamento na entrega dos quantitativos dos objetos descritos na autorização de fornecimento.

14.2 A entrega dos itens, será parcelada e de acordo com as quantidades estipuladas na ordem de fornecimento. As entregas serão imediatamente onde o descumprimento destas obrigações ensejará em sanções administrativas, nos termos da lei, garantido contraditório e a ampla defesa.

14.3 Realizar a entrega dos itens, onde deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes, avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração de qualquer corresponsabilidade.

14.4 Manter durante toda a duração do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

14.5 Apresentar durante o prazo de vigência do contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.

14.6 No ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

14.7 A fiscalização da entrega dos itens, por servidor do Município, não fará cessar ou diminuir as suas responsabilidades pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos ao Município e ou a terceiros.

14.8 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os itens contratados, bem como responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da detentora do contrato e, ou de quem em seu nome agir.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata de Registro de Preço, o instrumento convocatório/edital insumo do Pregão Eletrônico nº 023/2023, o anexo I – termo de referência e o anexo III – minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/94, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

16 – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Manga/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João das Missões.....dede 2023

Jair Cavalcante Barbosa Nome

Prefeito Municipal Empresa

Testemunhas: 1..... 2.....

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº.....2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.612.486.0001-81, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro São Vicente, São João das Missões-MG, denominado simplesmente de **“Contratante”**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante Barbosa,.....(qualificar).....– Centro – São João das Missões - MG, e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente **“Contratada”**, neste ato representado por (.....qualificar.....)para, objeto do **Processo Licitatório 075/2023 – Pregão eletrônico nº 023/2023**, com regime de execução indireta – empreitada por preço unitário em observância aos ditames da Lei 8.666/93, Lei 10.520/12 e suas alterações, conforme dispõe os artigos (47, 48 e 49)da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 em observância ao teor da justificativa, bem como em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, conforme detalhado no termo de referência, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	MARCA	VR UNIT	VR. TOTAL
Valor Global estimado: R\$						

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços

2.1.1 O **Contratante** pagará a **Contratada**, a importância global estimada em R\$..... (.....) dos itens descritos na cláusula primeira.

2.1.2 Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos itens, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, Finanças, seguro etc, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.

2.2 - Do Pagamento

2.2.1 O pagamento das despesas decorrentes, será efetuado pela Tesouraria do Município, através de depósito bancário ou TED em nome da Contratada, **até o 30º (trigésimo) dia** a contar data da emissão da nota fiscal/fatura devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

2.2.2 Na nota fiscal deverá constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As dotações orçamentárias para suportar às despesas decorrentes dos objetos descritos acima, são as informadas abaixo e as demais serão informadas no momento de realização dos contratos e da emissão das notas de empenho.

3.2 Conforme estabelece o art. Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desobriga quanto a sua identificação, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(.....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA CONTRATUAL

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

4.1 Este contrato terá vigência a contar da data da sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31/12/20xx.

4.2 O presente contrato administrativo não poderá ser prorrogado em observância ao interesse público, em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em aos ditames do Decreto Federal nº 7.892/2013, que veda acréscimo de quantitativos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRANTE

6.1 Nomear servidor na qualidade de fiscal da execução do contrato administrativo conforme estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, onde dita fiscalização não exime a Adjudicatária de suas responsabilidades.

6.2 Constituir a Secretaria Municipal de Finanças como “Órgão Gerenciador” do contrato, mediante apoio do Departamento de Licitação.

6.3 Notificar, formalmente, à Adjudicatária detentora do Contrato Administrativo quando constatar o declínio no cumprimento das suas obrigações e que venham expor o Município em prejuízo, para as devidas providências corretiva fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

6.4 Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato Administrativo em conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório/edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 Providenciar os devidos pagamentos através da tesouraria do Município, decorrente das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados, qual seja no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

6.6 Atestar o recebimento dos produtos contratados no documento fiscal correspondente (nota fiscal);

6.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contratos Administrativos, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A Adjudicatária detentora do contrato deverá dar início no fornecimento dos objetos mediante recebimento da respectiva autorização de fornecimento, emitidas pelo Departamento de Compra do

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Município, onde a entrega e a emissão da nota fiscal deverá ser em conformidade com o requisitado na respectiva autorização de fornecimento, não se admitindo fracionamento na entrega dos quantitativos dos objetos descritos na autorização de fornecimento, devendo a entrega ser in loco (sede do Município) por conta e risco da Adjudicatária detentora do contrato, **entrega esta que deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da autorização de fornecimento**, em observância ainda aos ditames da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes desta licitação avocando para si reparos de quaisquer prejuízos decorrentes de fato supervenientes, isentado a Administração de qualquer co-responsabilidade;

7.3 Manter durante toda a vigência do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4 Apresentar durante o prazo de vigência do contrato administrativo, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem estar cumprindo as obrigações para com o fisco na esfera Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, objeto de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, emitidas com a mesma data ou posterior a data da respectiva nota fiscal.

7.5 Fica vedada ainda à futura Adjudicatária, a negociação de títulos, emitidas contra o Município de São João das Missões/MG, sob qualquer pretexto, em face da celebração do contrato por conta do fornecimento dos objetos da presente licitação;

7.6 Será objeto de emissão de nota fiscal em conformidade com as exigências do fisco municipal e estadual, sujeitando a Adjudicatária em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

7.7 Adjudicatária no ato da emissão na nota fiscal deverá mencionar o mesmo número do CNPJ indicado na proposta de preço e nos documentos de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventual alteração decorrente de acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços conhecidos durante a execução da obra, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Administração são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização sobre o fornecimento dos serviços da presente licitação será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Adjudicatária**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato administrativo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fundamento nas leis nº. 10.520, de 17/07/2002, e nº. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:
- c) Não assinar o contrato;
- d) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- e) Apresentar documentação falsa;

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- f) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- g) Não manter proposta;
- h) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- i) Comportar-se de modo inidôneo;
- j) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- k) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 20% (vinte por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;
- l) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:
 - a) Pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;
 - b) Pela não assinatura do contrato e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;
 - c) Pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;
 - m) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso—b acima.
 - n) A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de São João das Missões, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei nº8.666/93.
 - o) As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de São João das Missões, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

responsável. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judicial/por execução fiscal;

p) No caso da penalidade de multa, em face dos elevados custos administrativos dos processos para análises e aplicação de sanções, o valor mínimo da multa aplicada será de R\$ 1.000,00 (um milreais).

q) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, nos casos de suspensão de licitar, o Licitante / Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

r) Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

s) A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

t) A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de São João das Missões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 As partes contratantes ficam vinculadas aos termos do anexo I - Termo de Referência e ao valor da proposta comercial de preço, bem como ao teor da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e ao teor do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É vedado às partes transferir a terceiros qualquer ou obrigação prevista neste instrumento contratual, sem prévio acordo devidamente homologado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 É de total responsabilidade da Administração, efetuar a publicação do extrato do contrato administrativo, dentro do prazo legal, conforme determina a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Manga/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São João das Missões (MG), de de 2023

Jair Cavalcante Barbosa

Prefeito Municipal

Nome

Empresa

Testemunhas: 1..... 2.....

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa (..... qualificar.....), e em conformidade com o disposto na lei federal de licitação nº 8.666/93 **“Declara”** que:

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do **Processo Licitatório nº: 075/2023 – Pregão eletrônico nº: 023/2023, e que não existe fato impeditivo** quanto a participação da empresa qualificada acima em participar no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do futuro contrato administrativo, caso a mesma seja declarada vencedora do certame;
- b) **No tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”**, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) Sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG;
- d) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
- e) Não obstante, declara ainda sob pena da lei que **não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal**
- f) Que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão;

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data ;...../...../.....

Nome do signatário

CPF nº: >>>



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/data.....de de

(Assinatura representante legal)

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação sob modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2023, que estou(amos) sob o regime de Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de

Assinatura do Declarante

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

DECLARAÇÃO

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, “**Declara**” que não está sob efeito de nenhuma “**declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal**”, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de

Assinatura do Declarante

MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

À

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Prefeitura Municipal de São João das Missões

At. Pregoeiro Oficial do Município.

SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG

Prezado Senhor,

A empresa.....(qualificar)....., credencia o Sr. (..... qualificar.....) para representá-la em todos os atos e reuniões relativas à Licitação, inerente ao **Processo Licitatório nº: 075/2023 – Pregão eletrônico nº 023/2023**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.**

Não obstante certifica que o mesmo está autorizado a assinar atas, rubricar documentações e proposta comercial, assinar contratos e apresentar instrumento de interposição de recursos e contestações, receber intimações e notificações, desistir expressamente dos prazos recursais, enfim, praticar todos os atos necessários objeto do Processo Licitatório em referência.

Local/Data _____, ___ de _____ de

Assinatura do signatário
(Reconhecer firma em cartório)

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230

e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

MODELO DE - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Local/Data; de de 2023.

À Prefeitura Municipal de São João das Missões
Att. Pregoeiro Oficial do Município
SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG

Prezado Senhor,

A Empresa(qualificar)....., através do seu procurador Sr.....(qualificar)..... declara que esta ciente dos ditames do instrumento licitação/edital e seus anexos, inerente ao **Processo Licitatório nº 075/2023 – Pregão eletrônico nº 023/2023** e, não obstante vem mui respeitosamente, apresentar proposta comercial de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, em observância ao que prescreve conforme detalhado no anexo I – termo de referencia e em conformidade com o detalhado no anexo II – minuta do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
				R\$

- VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$(_____)
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** () dias, contados da data de sua apresentação (prazo não inferior a 60 dias, conforme Edital).
- A proposta deverá ser formulada em conformidade com a especificação técnica do objeto, somente será aceito objeto com a mesma especificação descrita no edital e anexos.
- Indicar a marca do item cotado.
- Será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) até duas casas decimais.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230
e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Declaração: A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA: Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Declara ainda, que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Local e data.

Assinatura

Obs: Utilizar papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.

Pç. Vicente Paula, 300 – Centro - CEP: 39.475-000.
Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8230
e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br